

Taxalert

PL 15/2024

Instituição de programas que promovem a conformidade tributária com a Receita Federal

The EY logo is displayed in white, with a yellow triangle pointing to the right, set against a background of modern skyscrapers.

Building a better
working world

Fevereiro 2024

Acesse Tax alerts recentes em ey.com.br/taxalert

A conformidade tributária está passando por uma evolução significativa com a chegada do Brasil à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Nesse contexto, destaca-se o Projeto de Lei (PL) 15/2024 proposto pelo governo federal. O PL apresenta uma série de programas que promovem a conformidade tributária e incentivam a cooperação com a Receita Federal.

O programa Confia permite que empresas com governança fiscal estruturada consultem a Receita Federal sobre seus planejamentos tributários. Seguindo ou não o parecer da Receita Federal, as corporações se livram da multa de 75% devido à consulta prévia firmada, incentivando a transparência e a cooperação. Além disso, as empresas participantes demonstram seu compromisso com a integridade fiscal, podendo regularizar seus débitos de forma mais vantajosa, em até 120 dias sem multa ou com multa reduzida.

A comparação entre o PL 15/2024 e a Medida Provisória 685/2015, que instituiu o Programa de Redução de Litígios Tributários (PRORELIT) é evidente. O projeto atual incentiva a colaboração e a transparência entre as empresas e a Receita Federal por meio do programa Confia, propiciando um ambiente no qual os contribuintes podem buscar orientação e evitar sanções severas, até mesmo em casos de discordância. Já a MP 685/2015 tomava uma abordagem mais punitiva, uma "presunção do dolo" aos contribuintes que não apresentavam ações de planejamento tributário, sujeitando-os a multas de até 150% sobre o valor do tributo devido.

O programa Sintonia, voltado para todos os contribuintes, visa recompensar as empresas com os tributos em dia por meio de um bônus de adimplência. As empresas com selo de bom pagador estão habilitadas a acumular descontos expressivos na CSLL, chegando a uma redução de 3% após 3 anos, incentivando a pontualidade no pagamento de tributos. Além disso, as empresas inscritas neste programa têm 60 dias para regularizar a situação fiscal, não poderão ter bens arrolados e terão preferência em licitações.

Taxalert

Já o programa Operador Econômico Autorizado (OEA) premia as empresas que cumprem as obrigações alfandegárias com prioridade no desembaraço de mercadorias, menos inspeções aduaneiras e liberação mais rápida das cargas, além do diferimento do pagamento dos tributos alfandegários.

Além desses programas, o PL 15/2024 também instaura o controle dos benefícios fiscais focando naqueles que não exigem habilitação prévia, demandando que todos os contribuintes informem quais incentivos possuem por meio de um formulário eletrônico na página da Receita Federal. A meta é que o Fisco exerça um controle mais amplo sobre os benefícios tributários usufruídos. Segundo o Fisco, o objetivo é de controle e não de redução de benefícios.

O PL acentua as regras contra os devedores contumazes, combatendo competição desleal e protegendo a economia. O PL considera devedor contumaz o contribuinte que satisfaz qualquer dos seguintes requisitos:

- ▶ débito acima de R\$ 15 milhões e valor maior que o próprio patrimônio;
- ▶ débito em dívida ativa acima de R\$ 15 milhões por mais de um ano;
- ▶ débito de mais de R\$ 15 milhões e CNPJ baixada ou inapta nos últimos cinco anos.

A Receita Federal criará um banco de dados de devedores contumazes e estabelecerá um prazo para regularização das pendências. Comprovado o crime contra a ordem tributária, isso pode desencadear processos na esfera criminal.

É importante mencionar que o Projeto de Lei foi recepcionado pelo Congresso Nacional no dia 02 de fevereiro de 2024. O projeto tramita em regime de urgência e possui o prazo de 45 dias para ser avaliado e votado pelos membros da Câmara dos Deputados, para depois ser remetido ao Senado Federal.



Reforma
Tributária no
Brasil.

[Clique aqui](#) e
saiba mais.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil